



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.	DATA: 11/08/2026	Nº. CI 286/2026
--------------------------------	---------------------------------------	------------------	-----------------

Assunto: Análise da Qualificação Técnica – Atendimento às parcelas de maior relevância técnica – Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

Em atendimento à solicitação do Setor de Licitação e Contratos, o Departamento de Engenharia procedeu à análise técnica da documentação apresentada pela empresa licitante MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.775.270/0001-93, compreendendo as Certidões de Acervo Técnico – CAT e respectivos Atestados de Capacidade Técnica, confrontando-os com as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos integrantes da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 034/2026, cujo objeto é a construção da Creche Tipo 1 na Comunidade de Agrovila das Palmeiras, Município de Santo Antônio de Leverger/MT, FNDE.

Foram considerados, na presente análise, os documentos de capacidade técnica apresentados pela licitante, especialmente as CATs nº 895953/2023, 895954/2023 e 933698/2025, bem como o Atestado de Capacidade Técnica vinculado à CAT nº 852141/2021, referentes, entre outras, às obras da Escola Municipal Cohabiano, Escola Maria Amélia Bastos e Escola SESI Araçagy. A documentação foi confrontada com as 22 parcelas de maior relevância técnica previstas no Edital, verificando-se, para cada parcela, a existência de comprovação específica, compatível e suficiente.

Conforme estabelecido no item 13.5.1.3 do Edital, a empresa deveria comprovar, mediante Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva CAT, a execução anterior de quantitativos equivalentes a, no mínimo, 50% dos quantitativos previstos para cada uma das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo. O Edital também admite, no item 13.5.1.4, a comprovação por meio de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e, no item 13.5.2.2, admite mais de um atestado para, em conjunto, comprovar a experiência requerida.

Após análise da documentação apresentada, este Departamento de Engenharia verificou o seguinte:

Parcela de maior relevância prevista no Edital/TR	Situação
1. Estrutura metálica em aço ASTM A36	ATENDE – As CATs analisadas comprovam execução de estruturas metálicas em edificações. A CAT nº 895954/2023 registra estrutura metálica e estrutura treliçada de cobertura, enquanto a CAT nº 933698/2025 registra estrutura metálica de grande porte. Embora a especificação ASTM A36 não esteja expressamente indicada em todos os registros, a documentação comprova serviço de complexidade tecnológica compatível, observada a possibilidade de equivalência prevista no Edital.
2. Fabricação de estrutura metálica	ATENDE – A documentação apresentada comprova execução de estrutura metálica com perfis e chapas metálicas, incluindo fornecimento e instalação. A CAT nº 895954/2023 registra estrutura treliçada tipo Fink, com ligações parafusadas, perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste, em quantitativo de 37.244,00 kg.
3. Montagem de estrutura metálica	ATENDE – As CATs comprovam montagem e instalação de estruturas metálicas. A CAT nº 895954/2023 registra estrutura treliçada de cobertura com fornecimento, transporte com guindaste e instalação, enquanto a CAT nº 933698/2025 registra estrutura metálica em obra de grande porte.
4. Cobertura metálica treliçada	ATENDE – A CAT nº 895954/2023 comprova 37.244,00 kg de estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações parafusadas, perfis e chapas metálicas, mão de obra, transporte com guindaste e instalação. O quantitativo é superior ao mínimo de 50% dos 19.006,00 kg previstos na planilha da obra. A mesma documentação registra ainda estrutura de aço em SHED com vão de 20,00 m, compatível com a complexidade exigida.
5. Telhamento metálico termoacústico	ATENDE – A CAT nº 933698/2025 comprova execução de cobertura com telha metálica termoacústica, em quantitativo de 3.559,99 m², superior ao quantitativo mínimo de 50% do serviço previsto na planilha da Creche, que contempla 1.441,00 m² de telha termoisolante em aço galvanizado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

6. Estruturas em concreto armado	ATENDE – As CATs nº 895953/2023, 895954/2023 e 933698/2025 comprovam execução de estruturas de concreto armado. Na CAT nº 933698/2025 consta execução de 374,48 m³ de estrutura de concreto armado, quantitativo significativamente superior ao mínimo exigido para a parcela da obra.
7. Formas para estruturas de concreto	ATENDE – Os atestados e CATs apresentados registram execução de formas para pilares, vigas e demais elementos de concreto armado. A documentação do acervo inclui, entre outros, serviços de montagem e desmontagem de formas de pilares e vigas, em quantitativos compatíveis com a exigência editalícia.
8. Armação em aço CA-50 e CA-60	ATENDE – As CATs analisadas registram diversos serviços de armação de estruturas de concreto utilizando aço CA-50 e CA-60, inclusive em pilares, vigas, blocos e demais elementos estruturais. Os quantitativos constantes dos atestados, considerados conforme a regra de comprovação admitida pelo Edital, demonstram capacidade compatível com a parcela exigida.
9. Alvenaria de vedação	ATENDE – A CAT nº 895953/2023 comprova 1.611,00 m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, além de outros serviços de vedação, quantitativo superior ao mínimo correspondente a 50% da parcela prevista na planilha da Creche.
10. Piso em porcelanato	ATENDE – A CAT nº 933698/2025 comprova execução de piso em porcelanato, inclusive registro de 2.163,15 m² de piso em porcelanato amadeirado. A documentação comprova material e serviço compatíveis com a parcela prevista no Edital.
11. Piso intertravado	ATENDE – A CAT nº 933698/2025 registra execução de pavimento em piso intertravado em quantitativo de 10.688,00 m², muito superior ao quantitativo de 84,00 m² previsto na planilha da Creche.
12. Execução de passeios e calçadas em concreto	ATENDE – A CAT nº 895954/2023 registra execução de passeios/calçadas em concreto em quantitativo compatível com a parcela, inclusive serviços de passeio em concreto. A documentação demonstra experiência anterior suficiente para o atendimento da exigência.
13. Revestimentos cerâmicos	ATENDE – As CATs nº 895953/2023 e 895954/2023 comprovam execução de revestimentos cerâmicos para paredes e pisos, incluindo placas esmaltadas. Os quantitativos registrados, considerados em conjunto na forma permitida pelo item 13.5.2.2 do Edital, são suficientes para demonstrar experiência compatível com a parcela.
14. Forro em drywall	NÃO ATENDE – Não foi localizada comprovação suficiente de execução de forro em drywall propriamente dito. A CAT nº 933698/2025 registra divisórias/painéis em drywall, e a CAT nº 895954/2023 registra inclusive remoção de forros de drywall, porém esses serviços não equivalem, para fins de comprovação, à execução e instalação de forro em drywall exigida pelo Edital.
15. Instalações hidrossanitárias	ATENDE – As CATs analisadas comprovam execução de instalações de água, esgoto sanitário, drenagem e demais componentes hidrossanitários, incluindo tubulações, conexões, caixas e sistemas de esgotamento. A documentação demonstra experiência compatível com a parcela prevista para a Creche.
16. Instalações elétricas de baixa tensão	ATENDE – O Atestado vinculado à CAT nº 852141/2021 comprova expressamente a execução das instalações elétricas da Escola SESI Araçagy, incluindo cabeamento estruturado e montagem de subestação, sob responsabilidade de profissional habilitado. A documentação comprova experiência em instalações elétricas compatíveis com a parcela exigida.
17. Esquadrias em alumínio e vidro	ATENDE – A CAT nº 933698/2025 registra expressamente portas, janelas, visores e demais esquadrias em alumínio com vidros, incluindo janela de alumínio em quantitativo de 630,98 m², além de portas e elementos de vidro. O acervo é superior e compatível com a parcela exigida.
18. Impermeabilização	ATENDE – A CAT nº 933698/2025 registra serviços de impermeabilização em quantitativos de 1.605,00 m² e 1.388,29 m², além de outros serviços correlatos. Os quantitativos comprovados superam o mínimo de 50% da parcela prevista na planilha da Creche.
19. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA	ATENDE – Foram identificados nos documentos analisados serviços específicos de SPDA, incluindo hastes de aterramento, terminais aéreos, cordalhas e demais componentes do sistema. A documentação comprova experiência anterior específica na execução de SPDA.
20. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	ATENDE – As CATs apresentadas registram execução de sistemas de prevenção e combate a incêndio, incluindo bombas, hidrantes, tubulações, registros, mangueiras, extintores e demais componentes. A experiência comprovada é compatível com a complexidade da parcela exigida.
21. Serviços de acessibilidade	ATENDE – A CAT nº 895954/2023 comprova serviços específicos de acessibilidade, incluindo peças de apoio para pessoas com deficiência, anéis táteis para corrimão, mapa tátil, piso podotátil interno e externo e placas com Braille. Trata-se de comprovação direta de execução de serviços de acessibilidade.
22. Cobertura metálica e seus elementos complementares	ATENDE – As CATs nº 895954/2023 e 933698/2025 comprovam execução de estruturas metálicas de cobertura, telhamento metálico, calhas, rufos e demais elementos complementares. A documentação demonstra experiência compatível com o conjunto da cobertura prevista para a Creche.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a empresa comprova experiência na execução das parcelas de estrutura metálica, fabricação e montagem de estrutura metálica, cobertura metálica treliçada, telhamento metálico termoacústico, estruturas de concreto armado, formas, armação em aço CA-50 e CA-60, alvenaria de vedação, piso em porcelanato, piso intertravado, passeios e calçadas em concreto, revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, esquadrias em alumínio e vidro, impermeabilização, SPDA, prevenção e combate a incêndio e pânico, acessibilidade e cobertura metálica com seus elementos complementares.

Por outro lado, não foi identificada comprovação suficiente e específica para atendimento da parcela de forro em drywall. Embora os documentos apresentem serviços de divisórias e painéis em drywall, bem como remoção de forros de drywall, tais atividades não comprovam, de forma direta, a execução e instalação do serviço exigido no Edital.

Conclusão

Diante da análise técnica da documentação apresentada, conclui-se que a empresa comprovou capacidade técnico-operacional para a quase totalidade das parcelas consideradas de maior relevância, atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência quanto às estruturas metálicas, fabricação e montagem, cobertura metálica treliçada, telhamento termoacústico, estruturas de concreto armado, formas, armação em aço CA-50 e CA-60, alvenaria de vedação, piso em porcelanato, piso intertravado, passeios e calçadas em concreto, revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, esquadrias em alumínio e vidro, impermeabilização, SPDA, prevenção e combate a incêndio e pânico, acessibilidade e cobertura metálica e seus elementos complementares.

Entretanto, não foi identificada comprovação específica suficiente para atendimento integral da parcela de forro em drywall, uma vez que os documentos apresentados não demonstram a execução de forro em drywall propriamente dito, mas sim divisórias/painéis em drywall ou serviços de remoção.

Dessa forma, sob o aspecto exclusivamente técnico, este Departamento de Engenharia conclui que a documentação apresentada comprova parcialmente o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, por não contemplar de forma específica a parcela de forro em drywall definida como de maior relevância técnica no Edital e no Termo de Referência.

Assim, encaminha-se a presente análise ao Setor de Licitação e Contratos para as providências cabíveis, competindo à Comissão de Contratação/Agente de Contratação a decisão quanto ao atendimento das exigências de habilitação técnica, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer técnico.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Tolentino de Barros
Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

Recebido por:	Data do recebimento:
---------------	----------------------